MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE LETRAS

CHAMADA INTERNA - EDITAL 01/2019

A Diretora da Editora Universitária; a Diretora da Faculdade de Letras; o Pró-reitor de Gestão Institucional e a Pró-reitora de Extensão tornam público o presente edital, vinculado ao projeto de extensão Bienal Acessível - Libras, cadastrado via SIGAA.

**Do Objeto e objetivo:**

Art. 1º O presente edital tem por objeto a chamada de docentes e técnicos-administrativos habilitados como intérpretes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), vinculados à UFAL para atuarem como bolsistas intérpretes na 9ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas e discentes para atuarem como bolsistas monitores bilíngues no referido evento.

Art. 2º O presente edital tem por objetivos aqueles descritos no projeto de extensão ao qual o mesmo está vinculado.

 **Das inscrições**

Art. 3º Os interessados farão inscrições junto à Coordenação do Curso de Letras-Libras das 19h às 21h do dia 31/10/2019 e de 8h às 18h do dia 01/11/2019 na Secretaria do curso.

Art. 4º Os docentes e técnicos-administrativos interessados em concorrer às vagas de intérpretes bolsistas deverão preencher ficha de inscrição disponível no local e horários informado no art 3º e estarem munidos de:

I - Documento comprobatório de pertencimento ao quadro funcional da UFAL e;

 II - Comprovante de habilitação em tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais.

Art 5º Os discentes interessados em concorrer às vagas de discentes monitores devem estar vinculados ao curso de Letras-libras e deverão fazer suas inscrições no local e horários descritos no *caput* do art. 3º e estarem munidos de:

 I - Histórico Escolar Analítico.

 II - Comprovante de Matrícula.

 III - Comprovação de cadastro no SIGAA

**Da homologação das inscrições e da seleção**

 Art. 6º A Direção da FALE e a Coordenação do curso de graduação em Letras-Libras homologarão as inscrições e realizarão as seleções.

Art. 7º Para o caso dos bolsistas intérpretes serão obedecidos os seguintes critérios de seleção:

i – Estar exercendo atualmente a função de Intérprete.

II - Tempo em que é vnculado à UFAL.

Art. 8º Para o caso de bolsistas monitores, serão obedecidos os seguintes critérios de seleção:

I – Índice de rendimento acadêmico.

II - Percentual de integralização do curso de graduação em Letras-libras.

III – Experiência em monitoria de eventos.

**Da concessão de bolsas**

Art. 9º As bolsas aos docentes e técnicos vinculados ao projeto de extensãoserão pagas com base na Resolução 75/2018

Art. 10º As atividades serão realizadas em acordo com o projeto de extensão ao qual esse edital se vincula, acordados entre Faculdade de Letras e coordenação geral da 9 ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

Art. 11º O projeto conta com financiamento de R$17.550,00 (dezeseete mil e quinhentos e cinquenta reais reais) sendo:

I - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - destinado ao pagamento de bolsistas intérpretes

II - Até R$2.5500,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) - destinado o pagamento de 17 bolsas aos bolsistas monitores no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.]

§ 1º: As bolsas destinadas aos bolsistas intérpretes variarão de acordo com a participação nas atividades, conforme disposto no art. 7º.

§ 2º O controle da participação nas atividades fica a cargo da FALE que deverá encaminhar no processo de pagamento da bolsa.